

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Governo

M. dos Santos
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 00554
03 ABR 2018
Livro _____ Fls _____

Ofício nº 022/2018

Pirai, 27 de março de 2018.

Ilmo. Sr. Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo as Indicações nºs 104, 112 e 121/2018, de autoria dos Vereadores João Carlos dos Santos Máximo, Luiz Fernando Colucci Junior e Paulo César Leandro Simplicio, o Secretário Municipal de Cultura nos informou que quanto a Indicação nº 104/18 será feita uma avaliação junto com esta Secretaria e a Procuradoria Jurídica do Município para a viabilidade de atendimento de tal solicitação. Indicação nº 112/18 será atendida em um prazo máximo de 30 (trinta) dias e quanto a Indicação nº 121/18, estaremos buscando parcerias através de recursos estaduais e federais para viabilizar um espaço para a dança, porém vale ressaltar que estamos atendendo na Agremiação Piraiense todos os grupos que solicitam espaço para ensaio.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CHARLES FREITAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO**
Presidente da Câmara Municipal de Pirai

